# EDITAL N° 03/2020/PPGE/MEDUC/UNIR

# PROCESSO SELETIVO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR, torna público o Edital do Processo Seletivo 2020 visando à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas do Mestrado Acadêmico em Educação, do Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho.

O presente Edital considera as seguintes recomendações normativas:

- Decreto presidencial 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe no art. 1º sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e art. 4º, parágrafo único, do Decreto presidencial 10.139, de 28 de novembro de 2019.
- Termos da Portaria MEC nº. 544/2020 de 17 de junho de 2020;
- Suspensão do Calendário Acadêmico de 2020 da Fundação Universidade Federal de Rondônia Resolução *ad referendum* nº 187, de 20 de março de 2020, homologada pelo Plenário do CONSEA na 104ª sessão, em 29 de abril de 2020;
- Decisão da Câmara de Pós-Graduação, em 13 de julho de 2020, no Despacho Decisório 6/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento nº 0456676;
- Deliberação da 106ª sessão Plenária do CONSEA, de 05 de agosto de 2020; Art. 4º, parágrafo único;
- Resolução nº 232 de 06 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia, que autoriza a oferta de componentes curriculares, atividades e realização de processos seletivos de modo remoto em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação da UNIR;
- Ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) estabelecidas a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelas Unidades da Federação e pelos Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;
- Das atividades mediadas por tecnologias digitais no contexto da pandemia que se diferenciam da oferta da modalidade EaD por apresentarem concepção didático-pedagógica flexível que visa a atender uma mudança temporária para um modo de ensino alternativo durante esse período de emergência sanitária.

## I - DO CURSO

### 1.1 Aspectos Legais

a) O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, criado pela Resolução nº 098/CONSEA, de 25 de maio de 2005, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - PPGE/UNIR, Resolução n° 220/CONSEA, de 03 de dezembro de

2009 (*Ad Referendum*), homologada na 49ª Sessão do CONSEA, em 10 de dezembro de 2009.

b) Recomendado pela CAPES, em 10 de setembro de 2009, conforme Ofício 108-20/2009/CTC/CAAII/CGAA/DAV/CAPES;

c) Implementação aprovada pelo Parecer 981/CPG/UNIR, de 09 de dezembro de 2009.

## 1.2 Área de Concentração: Educação

## 1.3 Linhas de Pesquisa

**a) Formação Docente**: Investiga os processos formativos com base em abordagens teóricas que tomam como eixo norteador a profissionalização docente. Analisa a construção de saberes e competências dos professores na perspectiva de definir as bases epistemológicas da formação inicial e continuada.

**b) Políticas e Gestão Educacional**: Investiga as articulações estruturais entre política e educação, a partir dos determinantes sociais, históricos e culturais. Examina os impactos das políticas educacionais vigentes. Analisa os processos de gestão e avaliação das políticas públicas e privadas na perspectiva de subsidiar propostas de trabalho junto a diferentes organizações educacionais.

**Corpo Docente: Categoria, Linha de Pesquisa dos Docentes e endereço *Lattes,* Vagas por Orientador (a).**

**LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DOCENTE**

| Docente | Categoria | Temas de pesquisa – link Lattes | Vagas |
|---|---|---|---|
| **Prof. Dr. Célio José Borges** | Permanente | 1.Laboratórios e oficinas pedagógicas relacionadas ao lúdico, linguagem, Tecnologia alternativa, brinquedoteca e recreação com ênfase na formação continuada e profissionalização docente.<br>2. Educação Física Escolar na Educação Básica: Infantil, Fundamental e médio, com ênfase em Formação inicial e continuada de Professores.<br><br>http://lattes.cnpq.br/8265409596842772 | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro** | Permanente | **Projeto de Pesquisa: A Psicologia Histórico-Cultural da Atividade e seus desdobramentos na Educação Brasileira e no estado de Rondônia**<br>Linhas: Projetos de pesquisa que se proponham a investigar a formação docente, os processos de ensino e de aprendizagem e a relação pensamento-linguagem e o trabalho colaborativo em uma perspectiva histórico-cultural.<br><br>**Projeto de Pesquisa: Formação e trabalho pedagógico em tempos de COVID-19: o que estamos fazendo? Percepções desde a Amazônia Legal**<br>Linhas: Processos formativos e trabalho pedagógico na Educação Básica e no Ensino Superior em tempos de pandemia e pós-pandemia.<br><br>http://lattes.cnpq.br/8727450794536784 | 2 |
| **Prof.ª Dr.ª Rosângela de Fátima C. França** | Permanente | **Projeto de Pesquisa**: Metodologia e Currículo da Educação Integral, Fundamentos e Prática da Educação Infantil, Alfabetização, Ciências Naturais e Educação de Jovens e Adultos, Didática e Prática de Ensino para a Educação Básica Formação de Professores.<br><br>http://lattes.cnpq.br/1329287561873949 | 2 |
| **Prof.ª Dr.ª Rosângela Aparecida Hilário** | Colaboradora | **Projeto de pesquisa: 1.** Interseccionalidade e Educação. Feminismo e Feminino Negro na Academia: Memórias, Resistências e Protagonismos. Linha de Pesquisa: Educação, Interseccionalidade e Direitos Humanos. **2**. Gênero e Sexualidade na formação dos professores.<br>Linha de Pesquisa: Educação, Interseccionalidade e Direitos Humanos<br><br>http://lattes.cnpq.br/8819241283467661 | 1 |
| **Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria** | Permanente | **Projeto de pesquisa:** Formação de professores, alfabetização e prática pedagógica.<br><br>http://lattes.cnpq.br/9618312160926172 | 2 |
| **Prof. Dr. Samilo Takara** | Permanente | **Projeto de pesquisa:** 1. Sexualidades, Mídias e Formação Docente.<br>2.Estudos Culturais, Mídias e Educação Contemporânea.<br><br>http://lattes.cnpq.br/9453815210695929 | 2 |

## LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

| Docente | Categoria | Temas de pesquisa – link Lattes | Vagas |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel** | Permanente | **1 Política educacional e desigualdades sociais na Amazônia**<br>Projetos que visem, sob a perspectiva da pedagogia histórico-crítica, analisar as políticas educacionais, mediante as desigualdades sociais e as diferenças culturais na região amazônica, com a finalidade de subsidiar políticas regionais .<br><br>**2 Gestão escolar e formação politécnica em Rondônia**<br>Projetos que visem, sob a perspectiva da pedagogia histórico-crítica, aprofundar o conceito de "politecnia como princípio pedagógico", para subsidiar a gestão escolar com instrumentos conceituais, que possibilitem o planejamento e a gestão da formação integral de professores e alunos.<br><br>http://lattes.cnpq.br/8865923724231718 | 2 |
| **Prof.ª Dr.ª Aparecida Luzia Alzira Zuin** | Permanente | **Projeto de pesquisa: Políticas Públicas para Educação cidadã: saberes, práticas e acesso à Justiça na Amazônia Ocidental**<br><br>O projeto se divide em duas linhas:<br>**Linha 1**: Pela perspectiva da Ciência da Educação considera a possibilidade de suporte oferecido pelas tecnologias de informação e comunicação com o objetivo de promover a democratização do conhecimento na região amazônica ocidental. Pesquisar a educação de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos; elaborar projetos educacionais ao desenvolvimento social, urbano e humano.<br>**Linha 2**: Apresentar o histórico das Ações Afirmativas no Brasil, analisar a implementação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2014) e como essa Lei é aplicada aos negros, indígenas e demais grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o propósito da inclusão no Ensino Superior. Conceituar políticas públicas e analisar a implementação de medidas favoráveis a grupos historicamente e socialmente desprivilegiados em relação à educação superior pública e gratuita, por isso, a importância entre as temáticas: acesso, inclusão, permanência e Justiça Social.<br><br>http://lattes.cnpq.br/1584841068017210 | 2 |
| **Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba** | Permanente | **Projeto de pesquisa: 1. Educação Ambiental no contexto escolar e nas Políticas Públicas na Amazônia**<br>Projetos que visem investigar a Educação Ambiental no contexto escolar e a realidade das Políticas Públicas na Educação ambiental no contexto amazônico.<br><br>**2. Ambientalização Curricular no Ensino Superior**<br>Projetos que que visem investigar a temática Ambiental e o currículo nos cursos de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) no Ensino Superior na Amazônia.<br><br>http://lattes.cnpq.br/4572407003327880 | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Prof. Dr. Josemir Almeida Barros** | Permanente | **Projeto de pesquisa:**1. História das instituições escolares urbanas, rurais e ribeirinhas (memórias, cultura material e imaterial da educação);<br>2. Políticas Pública e ações pedagógicas em interfaces com a Educação.<br><br>http://lattes.cnpq.br/3625890466420467 | 2 |
| **Prof.ª Dr.ª Marilsa Miranda de Souza** | Permanente | **Projeto de pesquisa: O debate pedagógico na União Soviética no período de 1922 – 1953**<br>Orientação de pesquisas na área de Filosofia e História da Educação; Educação e trabalho, políticas educacionais; Educação e Movimentos Sociais.<br><br>http://lattes.cnpq.br/1667476928278504 | 2 |
| **Profa. Dra. Ângela Maria Gonçalves de Oliveira** | Colaboradora | **Projeto de pesquisa:** 1. Direito à Educação; Políticas Públicas de Educação.<br><br>http://lattes.cnpq.br/1047034055749049 | 1 |

**1.4** A Comissão Julgadora avaliará os projetos de pesquisa considerando a adequação às linhas de pesquisa do programa, às linhas de pesquisa de atuação dos professores e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação, explicitada neste edital.

## II – DAS VAGAS

**2.1** O PPGE/MEDUC/UNIR oferece um total de 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado Acadêmico em Educação, distribuídas da seguinte forma:

a) 16 (dezesseis) vagas em caráter de ampla concorrência, sendo 08 (oito) vagas para a Linha de Formação Docente e 08 (oito) vagas para a Linha de Políticas e Gestão Educacional e;

b) 3 (três) vagas previstas por indução das políticas afirmativas (**Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016 e Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018)**, sendo 1 (uma) vaga para negros (pretos, pardos), 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD);

c) 2 (duas) vagas para latinoamericanos por indução da política de internacionalização da CAPES e do PPGE/UNIR;

**Parágrafo primeiro:** As vagas da alínea “b” serão distribuídas pelas linhas de pesquisa, conforme opção do candidato por orientador (a); o mesmo critério será utilizado para as vagas da alínea “c”;

**Parágrafo segundo:** Não havendo aprovação para as vagas das alíneas "b" e "c" ou, ainda, não havendo candidatos, as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, conforme parágrafo 4º, Art. 4º da Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018.

**2.2** Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

**2.3** Caso ocorra desistência após a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação. Esgotada essa possibilidade, as vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos de outra Linha de Pesquisa, obedecidos o interesse do/a candidato/a e a ordem de classificação.

## III – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

**3.1** O período de inscrições para o processo seletivo está definido no cronograma deste Edital.

**3.2** Podem se inscrever, para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, quaisquer pessoas, que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior.

**3.3** O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e envio de documentos devem ser anexados ao próprio formulário eletrônico, em link disponível no site: <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf >, no período de **05 de outubro a 23 de outubro de 2020**.

**3.4** O preenchimento do Formulário de Envio de Dados para Análise do Currículo Lattes está disponível em: http://www.ppge.unir.br, no link **Processo Seletivo 2020.**

**3.5** No ato da inscrição devem ser submetidos, em formato digital, os seguintes documentos, em anexo:

**3.5.1** O projeto de pesquisa sem identificação;
**3.5.2** O Diploma de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior, ou de Declaração de Conclusão de Curso, em papel timbrado;
**3.5.3** Certificado de aprovação em prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) de instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), respeitando-se o prazo determinado no certificado, tendo validade máxima reconhecida de dois anos da data de emissão do referido documento;

**Parágrafo Único**: em função da excepcionalidade do momento, por decorrência da pandemia da COVID-19, o (a) candidato (a) poderá apresentar o Certificado de Aprovação em Exame de Proficiência no ato de solicitação do Exame de Qualificação à Defesa de Dissertação, sem o que não poderá qualificar-se e, em função do não cumprimento deste pré-requisito, ficará impedido de solicitar Banca de Defesa de Dissertação.

**3.5.4** RG e CPF (para brasileiros) e passaporte (para estrangeiros);

**3.5.5** Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas e Pessoa com Deficiência (PcD) deverão juntar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;

c) No caso de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**Parágrafo Único**: Todos os documentos devem estar em formato PDF e deverão ser anexados no *link* disponível em: < https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/view.jsf > no período de inscrição determinado por este Edital.

**3.6** Ao finalizar o processo de inscrição *online*, o/a candidato/a receberá comprovante de inscrição com um código de identificação, que deverá ser impresso e apresentado nos dias das provas online.

**Parágrafo primeiro:** O/a candidato/a deve ficar atento ao dia de homologação das inscrições, na data indicada no Cronograma X.

**Parágrafo segundo**: Todos os procedimentos, deste processo seletivo, são *online* e, portanto, excetuando-se problemas técnicos da plataforma SIGAA, são de responsabilidade exclusiva do candidato (a).

**3.7** Todas as informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site: http://www.ppge.unir.br no link **Processo Seletivo 2020.**

## IV - DA MATRÍCULA

**4.1** No ato da matrícula é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer um destes documentos implica no indeferimento da matrícula:

a) Declaração de ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Educação, concordando com os seus termos;

b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia;

c) Declaração de compromisso de apresentação de certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) até o ato da solicitação de matrícula no exame de qualificação de dissertação;

d) Fotocópia do RG e CPF, ou outro documento com fotografia em que conste o CPF;

e) Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: www.tse.jus.br;

f) Documento de quitação do Serviço Militar (candidatos masculinos);

g) Fotocópia do Diploma (ou Declaração de Conclusão) de Graduação;

h) Fotocópia do Histórico Acadêmico de Graduação;

i) Duas Fotos 3x4 escaneadas (atualizadas) ou tiradas pela câmera do celular convertidas em PDF, padrão para documentos (não é permitido a utilização de qualquer adereço que impossibilite a identificação do rosto como óculos de sol, chapéus, máscaras e outros);

j) Comprovante de residência;

k) Comprovante de renda, se empregado;

**4.2** A matrícula será realizada online, com todos os documentos exigidos, salvos no formato PDF, enviados ao e-mail: mestradoeducacao.unir.br, na data indicada no **Cronograma X**.

## V - DO PROCESSO SELETIVO

**5** O Processo Seletivo, do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*-Mestrado Acadêmico em Educação**,** seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) em virtude da pandemia do Covid19, realizará, na edição de 2020, o processo de seleção na modalidade virtual, prevalecendo o uso de ferramentas e arquivos digitais ao longo do processo seletivo.

**5.1 O Processo Seletivo será composto por três fases.**

**5.2 A primeira fase ELIMINATÓRIA constará da análise do Projeto de Pesquisa (modalidade online, 100 pontos)**

**5.2.1** O Projeto deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, orientado para as Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR e para as linhas de pesquisa de atuação dos professores.

**5.2.2** O projeto deverá ser vinculado, pelo/a candidato/a, a uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo;

**5.2.3** Projeto de Pesquisa (incluindo elementos pré e pós-textuais) deverá conter, no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5.

**5.2.4** A avaliação do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório (com nota de corte 70 - setenta);

**5.2.5** Os critérios de avaliação do projeto, com respectivas pontuações, são os seguintes:

| | |
|---|---|
| a) Clareza na formulação do problema da pesquisa | 10 |
| b) Coerência entre Problema/Objetivo Geral/Objetivos Específicos | 10 |
| c) Relevância do tema e do problema da pesquisa para área de educação | 5 |
| d) O referencial teórico contempla, com propriedade, os principais trabalhos sobre a problemática? | 15 |
| e) A metodologia e os procedimentos técnicos possibilitam a investigação satisfatória do problema formulado? | 10 |
| f) Pertinência do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa do programa escolhida no ato da inscrição | 5 |
| g) Pertinência do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do possível orientador(a) | 10 |
| h) Redação conforme as normas da ABNT | 5 |
| i) Redação demonstra domínio da língua portuguesa | 10 |
| j) Disponibilidade do orientador(a) para a temática do Projeto de Pesquisa | 20 |
| **Total de Pontos:** | **100** |

**5.2.6** A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelo/a Professor/a do tema de pesquisa indicado e por um/a professor/a da linha de pesquisa. Se houver diferença de nota maior que 20 (vinte) pontos, o presidente da comissão designará um terceiro avaliador, da mesma linha de pesquisa, para avaliar o projeto. O resultado será o obtido pela média aritmética das duas notas, cuja diferença entre elas seja igual ou menor que 20 (pontos).

**5.2.7** O resultado da avaliação do projeto de pesquisa será divulgado na página oficial do Mestrado Acadêmico em Educação: <www.ppge.unir.br> e na página principal da UNIR < https://www.unir.br/>;

**5.3 A segunda fase ELIMINATÓRIA será constituída pela Entrevista (modalidade online – 100 pontos)**

**5.3.1** Na entrevista, de caráter eliminatório, o/a candidato/a será questionado/a sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (*Currículo Lattes*) e seus planos como eventual aluno/a do Mestrado Acadêmico em Educação;

**5.3.2** O/a candidato/a receberá nota de zero (00,0) a cem (100), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente, pelos docentes entrevistadores, com nota de corte setenta (70);

**5.3.3** Para a entrevista, o/a candidato/a deverá estar online na sala virtual indicada pela Comissão, antes do início da entrevista com 10 minutos de antecedência. Os links das salas para a realização desta fase serão criados e enviados antecipadamente, dentro do período indicado no **Cronograma X** (Ordem da entrevista, datas e horários).

**5.3.4** Em caso de não comparecimento ou atraso na sala virtual, independentemente do motivo alegado, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Assim sendo, o subsequente será imediatamente convocado para a entrevista.

**5.3.5 Os critérios de avaliação da entrevista são os seguintes:**

| | |
|---|---|
| a) Experiências acadêmica e profissional, a partir da análise do *Curriculum Lattes*, com documentos comprobatórios apresentados, a partir dos critérios de pontuação constantes neste Edital; | 30 |
| b) Justificativa da viabilidade do projeto de pesquisa proposto; | 20 |
| c) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa; | 30 |

| | |
|---|---|
| d) Planos de dedicação ao mestrado mediante grau de viabilidade e impacto social do projeto. | 20 |
| **Total de Pontos** | **100** |

**5.3.6** A entrevista será gravada e poderá ser requisitada pelo(a) candidato(a);

**5.3.7** O resultado da entrevista será divulgado na página oficial do Mestrado acadêmico em Educação<www.ppge.unir.br> e na página principal da UNIR < https://www.unir.br/>;

**5.4 Terceira Fase: Análise de pontos do Currículo Lattes (CLASSIFICATÓRIA)**

**5.4.1** Para a Terceira Fase, cada candidato/a deverá preencher o Formulário de Envio de Dados, em formato digital, para Análise do Currículo Lattes, em link disponível em <http://www.ppge.unir.br/>, Menu: **Processo Seletivo 2020**, conforme período indicado no Cronograma e Anexo I deste Edital;

**5.4.2** Os candidatos aprovados na fase da entrevista deverão enviar, no prazo de 24h da divulgação do resultado da entrevista, em arquivo formato PDF, para o e-mail: mestradoeducacao@unir.br**,** os documentos para comprovação da produção científica, atividades acadêmicas e profissionais e publicações informados no formulário, e que terão pontuação computada, sendo que:

a) O **e-mail** encaminhando a documentação **deve conter** no "**assunto**" o **nome completo do/a candidato/a**, seguido da expressão **Documentos da Terceira Fase**.

b) Cada arquivo PDF deverá ser nomeado a partir da especificidade da produção (ex: artigo_a, artigo_b, capítulo de livro_a, capítulo de livro_b e etc.);

c) Todas as páginas de uma produção (ex. artigo a) devem compor um único arquivo em PDF.

d) O/a candidato/a deve enviar para o e-mail: mestradoeducacao@unir.br o seu Currículo Lattes atualizado e os documentos em formato PDF.

**5.4.3** A análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com as datas previstas neste Edital, concomitantemente à fase das entrevistas.

**5.4.4** A análise do Currículo Lattes levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, cujos itens estarão dispostos no formulário eletrônico disponível em http://www.ppge.unir.br - link Processo Seletivo 2020, que deverá ser preenchido pelo/a candidato/a.

**5.4.5** Os/as candidatos/as deverão inserir no formulário eletrônico somente as informações para as quais possam comprovar com a documentação a ser enviada por e-mail

mestradoeducacao@unir.br, conforme prazo definido no cronograma, que será conferida pela comissão examinadora.

**5.4.6** A inserção de informação errada, a apresentação de documentos para além das comprovações necessárias ou a falta de documentos comprobatórios poderão ser averiguadas como tentativas de indução da comissão avaliadora ao erro, procedendo a automática desclassificação do/a candidato/a, nesta fase, ou a qualquer tempo do processo seletivo ou, ainda, após matriculado no curso.

**5.4.7** As notas serão normalizadas com atribuição de cem (100) pontos para o currículo que obtiver a melhor pontuação bruta para gerar o resultado da Terceira Fase.

**5.4.8** O resultado da Análise da pontuação do Currículo Lattes será divulgado no site http://www.ppge.unir.br.

**5.4.9** Os pedidos de recursos ao Resultado da Terceira Fase devem ser assinados e encaminhados em formato PDF para o e-mail: mestradoeducacao@unir.br, identificando o assunto do e-mail como **"Recurso à Terceira Fase do Mestrado",** dentro do prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

## VI - DO RESULTADO FINAL

**6.1** As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos/as candidatos/as em cada etapa do processo seletivo;

**6.2** Em caso de empate entre os/as candidatos/as, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota no Projeto de Pesquisa; maior nota na Entrevista; maior nota na Análise do Currículo Lattes. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a de mais idade;

**6.3** A lista dos candidatos selecionados (constando todas as notas) e os seus orientadores será divulgada conforme a data indicada no **Cronograma X.**

## VII - CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIAS, GRÁVIDAS E LACTANTES

**7.1** Os candidatos ou candidatas com necessidade de atendimento especial deverão informar em formulário específico (ANEXO II) quais as suas necessidades especiais para a entrevista.

**7.2** O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização das provas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

**7.3** Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.

**7.4** A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os/as candidatos/as com deficiências, gestantes ou as lactantes não as informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

## VIII DA OFERTA DO CURSO

8. 1 O curso tem duração regular de 24 meses.

8.2 Forma de oferta: o curso, em seu formato regular, oferta as disciplinas com aulas de forma presencial, realizadas no campus de Porto Velho José Ribeiro Filho. Para esta oferta, como medida de enfrentamento à Covid-19, as aulas serão realizadas no Campus da UNIR, de modo presencial, em Porto Velho, **e/ou de forma remota, com atividades síncronas e assíncronas, a critério do colegiado, em horário integral, conforme cronograma definido pelos docentes de cada disciplina e apreciado pelo colegiado do Programa.**

8.3 Ao serem matriculados os alunos e alunas se comprometem a participar das atividades curriculares em sua integralidade, encontros presenciais e/ou de forma remota com orientadores/as para orientações, e atividades extracurriculares, tais como eventos científicos na área educacional ou afins, publicações e atividades promovidas pelo PPGE/MEDUC/UNIR e seus grupos de pesquisa, conforme estabelecido pelo Regimento Interno e demais regulamentos do Programa.

## IX - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1** Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: mestradoeducacao@unir.br;
**9.2** Quaisquer **recursos** ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase do Processo Seletivo, devem ser enviados ao e-mail do Mestrado Acadêmico em Educação: mestradoeducacao@unir.br, observado na postagem o horário das 8h às 18h (horário de expediente normal de funcionamento da Secretaria), conforme prazo indicado no **Cronograma X**. O/a candidato/a deve indicar no **assunto do e-mail apenas o seu número de inscrição no certame**.

**Parágrafo único:** O recurso enviado por e-mail, em nenhuma hipótese, será recebido fora do horário e data estabelecidos por este Edital.

**9.3** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação, versão 2020, presidida pela Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico da Universidade Federal de Rondônia, será aprovada pelo Colegiado do Curso e portariada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondônia:

a) Caberá ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação, versão 2020, designar professores para funções específicas durante o processo de seleção;

b) Caberá ao docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Rondônia, informar ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação, versão 2020, quaisquer tipos de impedimentos de participar da aludida Comissão, atendendo, assim, aos princípios éticos do serviço público federal e à legislação vigente;

**9.4** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, as informações serão divulgadas no site:www.ppge.unir.br e no link:<https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S>, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes;

**9.5** O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Educação, podendo ser prorrogado, caso a Comissão Examinadora do Processo Seletivo entenda necessário;

**9.6** Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR.

## X - CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 24/09/2020 |
| Período de Inscrição | 05/10 a 23/10/2020 |
| Publicação das Inscrições homologadas | 27/10/2020 |
| Prazo para recebimento de recursos (inscrições) | 28/10/2020 |

| | |
|---|---|
| Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições | 30/10/2020 |
| Análise e Avaliação dos Projetos | 03/11/2020 a 13/11/2020 |
| Publicação dos resultados da Avaliação dos Projetos | 16/11/2020 |
| Prazo para recebimento de recursos (Projeto de Pesquisa) | 17/11/2020 |
| Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final dos Projetos de pesquisa | 19/11/2020 |
| Entrevistas (por ordem alfabética dos candidatos aprovados nas fases anteriores) | 23/11/2020 e 24/11/2020 |
| Publicação do Resultado da entrevista | 25/11/2020 |
| Prazo para recebimento de recurso da entrevista | 26/11/2020 |
| Publicação das decisões dos Recursos | 27/11/2020 |
| Análise de Currículo<br><br>Envio do *Currículo Lattes*, com respectivos comprovantes curriculares, todos em formato digital (em PDF) para o e-mail da Secretaria do Mestrado | 30/11/2020 a 03/12/2020 |
| Publicação da Análise do Currículo | 07/12/2020 |
| Prazo para recebimento de recursos da Análise do Currículo | 09/12/2020 |
| Publicação das decisões dos Recursos | 11/12/2020 |

| | |
|---|---|
| Publicação do Resultado final da Análise do Currículo | 14/12/2020 |
| **Resultado Final** | 15/12/2020 |
| Matrícula | 22/02/2021 a 23/02/2021 |
| Segunda chamada de candidatos/as classificados/as | 24/02/2021 |
| Aula Inaugural | 05/03/2021 |

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2020.

**Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel**
Coordenador do Mestrado Acadêmico em Educação
**Portaria nº 891/2018/GR/UNIR, de 14/12/2018**

# ANEXO I

## EDITAL N° 01/2020/PPGE/MEDUC/UNIR

## TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação: cópias acompanhadas dos originais de publicações, certificados e declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis. Serão consideradas as produções publicadas nos últimos 3 (três) anos, conforme o Cronograma deste Edital e o(a) candidato(a) deve preencher o formulário em link disponível no site: http: <//www.ppge.unir.br/>.

| PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Participação em eventos na Área de Educação, com apresentação de trabalho e publicação em Anais, com ISSN | 5 pontos por trabalho apresentado e publicado em Anais de evento, até o limite de 30 pontos. |
| Participação em eventos de outras áreas, com apresentação de trabalho e publicação em Anais, com ISSN | 3 pontos por trabalho apresentado e publicado em Anais de evento, até o limite de 18 pontos. |
| Publicação de livro autoral na Área de Educação com ISBN | 50 pontos por livro com ISBN, até o limite de 300 pontos. |
| Publicação de livro autoral em outras áreas, com ISBN | 20 pontos por livro com ISBN, até o limite de 120 pontos. |
| Organização de livro na Área de Educação, com ISBN | 15 pontos por livro com ISBN, até o limite de 90 pontos. |
| Organização de livro em outras áreas, com ISBN | 10 pontos por livro com ISBN, até o limite de 60 pontos. |
| Publicação de capítulo de livro na Área de Educação, com ISBN | 20 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 120 pontos. |
| Publicação de capítulo de livro em outras áreas, com ISBN | 10 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 60 pontos. |
| Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de A1 a A4 | 100 pontos por artigo, até o limite de 600 pontos. |
| Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de B1 a B3 | 50 pontos por artigo, até o limite de 300 pontos. |

| | |
|---|---|
| Publicação de artigos em periódicos qualificados pela Capes, mas que não apresentem Qualis na área de Educação. | 25 pontos por artigo, até o limite de 150 pontos. |
| Participação em grupos de pesquisas certificados pelo CNPq mediante apresentação do link do grupo e declaração do líder do Grupo de Pesquisa. | 10 pontos por semestre de participação, até o limite de 60 pontos. |
| Atuação como docente no magistério da Educação Básica | 30 pontos por ano de atuação, até o limite de 150 pontos |

## ANEXO II

## FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL [1]

Nome completo:

| | |
|---|---|
| CPF: | RG: |
| Telefone fixo (se houver): | Telefone celular: |

Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 001/2016/MEDUC, condições para realizar **ENTREVISTA.**

( ) tradutor de libras

( ) Outros: especificar abaixo

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**
**MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

**Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC - Edição 2016**

Após análise do requerimento à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC - Edição 2016 da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 001/MEDUC/2020, resolve:

( ) deferir ( ) indeferir

Porto Velho-RO, ____de _____de 2020.

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do MEDUC
Edição 2020

Justificativa:_____
_____
_____
Descrição do atendimento especial a ser concedido:_____
_____
_____

**Observações**: **1.** A indicação da necessidade de atendimento especial e/ou necessidade especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com o item VII do Edital. **2**. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Especial e/ou necessidade especial acompanhado de atestado ou laudo médico, original ou cópia, expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.

[1] Este formulário é uma adaptação livre da Comissão Examinadora tendo como referência formulário da PROGRAD/UNIR disponível no site da UNIR www.unir.br/concursos.

## APÊNDICE B

### Quadro a ser utilizado para avaliação do Currículo Lattes

| ITENS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Titulação *Lato Sensu* | 2 pontos | 2 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| Titulação *Stricto Sensu* | 3 pontos | 3 pontos |
| Participação em projetos de extensão, pesquisa, iniciação científica e monitoria (PIBIC, PIBID; PIBEX; PET), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável (comprovada via declaração da instituição em papel timbrado). | 2 pontos (por projeto concluído) | 6 pontos |
| Publicação de Artigos em Revistas científicas indexadas (apresentar cópia com o número da indexação) | 3 pontos (por artigo em revista Qualis A); 2 pontos por artigo em revista Qualis B1 e B2); 1 ponto por artigo em revista Qualis de B3) | 6 pontos |
| Publicação de Livros ou Capítulos em Livros indexados (apresentar cópia com o número da indexação) | 1 ponto (por capítulo) | 4 pontos |
| Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos com publicação do texto completo em Anais (apresentar cópia identificando também o evento) | 01 ponto (por publicação diferente | 3 pontos |
| Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos com Publicações de Resumo e Resumo expandido em Anais (apresentar cópia identificando o evento) | 0,5 ponto (por publicação diferente) | 2 pontos |
| Experiência em docência no Ensino Superior ou na Educação Básica (comprovação mediante declaração da IES ou escola, em papel timbrado e com a assinatura do responsável). | 1 ponto (por ano de experiência) | 4 pontos |
| **Total Geral:** Obs.: Se o/a candidato/a obtiver pontuação superior ao máximo estabelecido será computada apenas a pontuação máxima por item. | | **30 pontos** |